



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 06/07/04

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 121/2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOIR JOSÉ LUKE, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria dotação no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao Convênio Nº 1229/2003, que tem por finalidade a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, visando fortalecimento do Sistema Único de Saúde-SUS.

- AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE

Função: 10 – SAUDE

Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0075 – SAUDE

Tipo: Projeto

Elemento despesa: 4.4.90.52.00 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 85.763,60 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três reais e Sessenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma unidade móvel de saúde para atendimento a população.

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente da UNIÃO FEDERAL /MINISTERIO DA SAUDE através do Convênio Nº 1229/2003, no Valor de R\$ 85.763,60 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três reais e Sessenta Centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatro.


Aloir José Luke
Prefeito Municipal